

**Termo de Adjudicação****Processo Administrativo Nº 699510/2018- ADM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018**

Objeto: EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E INTERMEDIÇÃO NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SOB DEMANDA PARA ATENDER AO CAU/MT, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELIDAS NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 E DEMAIS ANEXOS DO RESPECTIVO EDITAL.

Com base nas informações constantes no processo do presente Pregão Presencial, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores; ao Art. 4º, Inciso XX da Lei Nº 10.520/2002; e do Item 10.2 do Edital do presente Pregão Presencial.

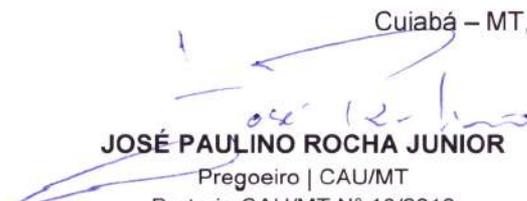
Conforme consta em ata o vencedor do certame solicitou a prerrogativa do prazo de 05 (cinco) dias para entregar a certidão da SEFAZ-MT por ser Microempreendedor, que se encontrava irregular na data do pregão.

A empresa entregou a referida certidão dentro do prazo estabelecido na Ata de Abertura, Julgamento e Classificação do Pregão Presencial 01/2018, como consta em anexo a este termo.

Devido a empresa ter atendido todos os requisitos do Termo de Referência, do Edital e da Ata de Abertura, Julgamento e Classificação do Pregão Presencial 01/2018, ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa RODOLFO PAIER FILHO EIRELI-ME, CNPJ 28.009.872/0002-31, no preço global de R\$ 18.960,00 (dezoito mil novecentos e sessenta reais), sendo a taxa de administração de R\$ 0,00 (zero reais). A empresa foi declarada vencedora do certame nos termos do instrumento convocatório, em conformidade ao Art. 4º, Inciso XV, da Lei nº 10.520/2002.

No ato de Homologação do presente procedimento licitatório pela autoridade competente do CAU/MT, a empresa vencedora será convocada para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com o item 11.1 do instrumento convocatório, no prazo de até 02 (dois) dias úteis; nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal.

Cuiabá – MT, 13 de Setembro de 2018.


JOSÉ PAULINO ROCHA JÚNIOR

Pregoeiro | CAU/MT
Portaria CAU/MT Nº 13/2018

CERTIDÃO SEFAZ PANTANAL TECNOLOGIA

rodolfo paier filho <comercial3poderes@gmail.com>

qua 05/09/2018 16:07

Para:Licitacao - CAU/MT <licitacao@caumt.org.br>;

 1 anexos (92 KB)

SEFAZ CERTIDAO.pdf;

Att

Rodolfo Paier Filho

Diretor

(65)  99805 9328 /3642 4020



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0023262175****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**Data de emissão: **05/09/2018**Hora de emissão: **14:51:32**Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **18.009.871/0001-31**Nome: **RODOLFO PAIER FILHO EIRELI ME**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **04/10/2018**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **T9AUM992UBLTA29T**